



Pirassununga, 11 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

DECRETO (S)

**Secretaria Municipal
de Administração**

- DECRETO Nº 7.029, DE 8 DE JANEIRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e considerando,

A ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

A introdução dos vírus chikungunya e Zika;

A possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

A necessidade de:

- detectar precocemente as epidemias;
- controlar as epidemias em curso;
- reduzir o risco de transmissão de dengue, chikungunya e Zika;
- reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce

e tratamento oportuno e adequado;

- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais;

- garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;

- garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;

E que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da Dengue, Chikungunya e Zika no município.

Parágrafo único. O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial:

I - Secretário Municipal de Saúde



Pirassununga, 11 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

II - Vigilância Epidemiológica
III - Vigilância Entomológica / Controle Vetorial
IV - Vigilância Sanitária
V - Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família
VI - Assistência Laboratorial (pública e privada)
VII - Assistência Ambulatorial (pública e privada)
VIII - Assistência Hospitalar (pública e privada)
IX - Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Avaliação, Orçamento, Finanças e outros.

Art. 3º A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações "Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo", e "Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo", disponíveis na página de internet da SES SP, podendo ser acessados pelos links:

http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/publicacoes/diretrizes2017_arboviroses_esp.pdf; e

http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/publicacoes/plano17_contingencia_arboviroses.pdf

Art. 4º Fica determinada através deste Decreto a criação da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no artigo 2º.

§ 1º A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika e revisar o Plano de Contingência anualmente, solicitando os ajustes. As reuniões ocorrerão com periodicidade mensal no período de baixa transmissão. No período de alta transmissão serão agendadas reuniões extraordinárias conforme necessidade.

§ 2º As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada em Planilha e deve constar nos anexos do Plano de Municipal de Contingência o qual estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Para nortear as reuniões da sala de situação será preenchida uma planilha a qual se refere à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 (quatro) semanas anteriores à reunião, servindo de base para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.



Pirassununga, 11 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

Art. 7º O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

Art. 8º Do compromisso:

Eu, **Edgar Saggiolato**, Secretário Municipal de Saúde de Pirassununga, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra Dengue, Chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no mesmo.

Eu, **Ademir Alves Lindo**, Prefeito de Pirassununga, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra Dengue, Chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no mesmo.



Edgar Saggiolato
Secretário Municipal de Saúde

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de janeiro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.



Pirassununga, 11 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

Seção de Licitação

EDITAL Nº 07/18

Edital: 07/18. Processo Administrativo: 6599/17. Pregão Presencial: 07/18. Objeto: locação de caminhão/carreta tipo trio elétrico com DJ's e dançarinos para o "Carnaval 2018". O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 12 de janeiro de 2018. Os envelopes deverão ser entregues às 13h30, do dia 25 de janeiro de 2018, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 11 de janeiro de 2018.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação

EDITAL DE REABERTURA

Edital: 99/17. Processo Administrativo: 4814/17. Concorrência Pública: 15/17. Objeto: concessão de uso do boxe nº 16, no Terminal Rodoviário, destinado à lanchonete, padaria, comércio varejista de produtos alimentícios sem produção no local. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 12 de janeiro de 2018. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 15 de fevereiro de 2018, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 11 de janeiro de 2018.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação

EDITAL DE REABERTURA

Edital: 101/17. Processo Administrativo: 4815/17. Concorrência Pública: 17/17. Objeto: concessão de uso do boxe nº 20, no Terminal Rodoviário, destinado à sorveteria e/ou doceria sem produção local. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 12 de janeiro de 2018. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 16 de fevereiro de 2018, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 11 de janeiro de 2018.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 142/17. Processo Administrativo: 6326/17. Pregão Presencial: 108/17. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança. Proponentes: 3. Contrato nº 03/18. Contratada: VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA.-EPP. Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/JAN/2018.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 147/17. Processo Administrativo: 6416/17. Pregão Presencial: 113/17. Objeto: Registro de Preços de serviço de roçagem em lotes urbanos do município. Fica adjudicado para a empresa: JOAQUIM DE M. V. LEMES PAISAGISMO-ME, o item: 01. Fica homologado nos termos da lei, o presente Pregão.

Pirassununga, 10 de janeiro de 2018.

Alex Ricardo Milan
Pregoeiro
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

SAEP

3º TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/15

TERCEIRO TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2015. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). **CONTRATADA:** SMARAPD INFORMATICA LTDA.-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para emissão de contas de água e esgoto. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato acima mencionado. **Convite nº 041/2014. Valor:** R\$ 70.725,20 (setenta mil, setecentos e vinte e cinco mil reais, e vinte centavos). **Assinatura:** 3 de janeiro de 2018.

João Alex Baldovinotti
Superintendente